



Comunicado de Helsínquia

**sobre a cooperação europeia reforçada
para a educação e formação profissional**

*Comunicado dos Ministros Europeus da Educação e da Formação Profissional¹,
dos Parceiros Sociais Europeus² e da Comissão Europeia, reunidos em Helsínquia, em 5 de
Dezembro de 2006³, para rever as prioridades e estratégias do Processo de Copenhaga*

I. A EUROPA PRECISA DE INVESTIR EM EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Investir em capital humano e em competências

A educação e a formação desempenham um papel fundamental na resposta aos desafios que a Europa enfrenta: globalização, envelhecimento da população, emergência de novas tecnologias e necessidade de novas competências. Estes desafios estão reflectidos na agenda da União Europeia e na Estratégia de Lisboa revista, bem como nas “Orientações integradas para o crescimento e o emprego 2005-2008⁴”. Nelas se apela à expansão e melhoria do investimento em capital humano, bem como à reforma dos sistemas de educação e de formação para que possam responder aqueles desafios.

A educação e formação profissional constitui um elemento essencial da aprendizagem ao longo da vida

A aprendizagem ao longo da vida abrange a aprendizagem em todas as suas formas, modalidades e contextos. As estratégias de aprendizagem ao longo da vida⁵ devem assegurar o bom funcionamento do mercado da formação, assim como a aquisição de uma base alargada de competências. A educação e formação profissional (EFP) é parte integrante desta questão. Desempenha um papel fundamental na acumulação de capital humano que fomenta o crescimento económico, o emprego e a prossecução dos objectivos sociais. A educação e formação profissional é um instrumento essencial para dotar os cidadãos europeus com as qualificações e as competências necessárias no mercado de trabalho e na sociedade baseada no conhecimento. Não podemos esquecer que a educação e formação profissional acolhe a maioria dos estudantes europeus e que uma fracção importante da força de trabalho do futuro precisará de adquirir competências e conhecimentos profissionais.

Duplo desafio: atrair os jovens e os adultos trabalhadores

As políticas europeias de educação e formação devem promover uma EFP inicial de qualidade elevada e criar as condições para melhorar as competências dos trabalhadores através do recurso à educação e formação contínuas. Ou seja, incentivar todos os jovens a frequentar a EFP e/ou o ensino superior, garantindo, em simultâneo, a aquisição de competências e qualificações de que o mercado de trabalho necessita e que serão importantes na sua vida futura. Cumpre-lhes igualmente dar resposta às pessoas já inseridas no mercado de trabalho, garantindo-lhes a possibilidade de desenvolvimento ao longo da sua carreira profissional. Os sistemas de educação e formação profissional deviam, cada vez mais, oferecer, através de percursos educativos flexíveis, a possibilidade de acesso a níveis mais elevados de ensino e formação, designadamente o acesso ao ensino superior.

Proporcionar uma base alargada de competências relevantes para a vida activa

À EFP caberia proporcionar uma ampla base de conhecimentos e qualificações que correspondam às necessidades da vida activa, sempre com a tónica na excelência a todos os níveis. As políticas e as práticas devem avaliar o impacto do investimento nos diferentes níveis de qualificações. A oferta de qualificações técnicas e de nível intermédio, bem como de nível superior, deve ser incrementada para suprir a escassez de competências e contribuir para reforçar a inovação e o crescimento da sociedade do conhecimento.

Contribuir para a competitividade e a coesão social

A EFP tem uma dupla função: contribuir para a competitividade e fomentar a coesão social⁶. As políticas de educação e formação profissional devem dirigir-se a todos os sectores da população, oferecendo percursos que sejam atraentes e mobilizadores para as pessoas com mais capacidades,

mas simultaneamente abrindo perspectivas para as pessoas que apresentam desvantagens educacionais e risco de exclusão do mercado de trabalho – em especial as situações de abandono escolar precoce, as pessoas pouco qualificadas ou sem quaisquer qualificações, as pessoas com necessidades especiais, os emigrantes e os trabalhadores mais velhos. Em resumo, a EFP deve ser equitativa e eficaz.⁷

Políticas europeias e nacionais em prol da educação e formação profissional

A educação de base deve proporcionar aos jovens conhecimentos, competências, valores e atitudes necessárias para continuarem a aprender, bem como fomentar o espírito empreendedor e a empregabilidade e preparar os estudantes para seguirem um percurso de ensino geral, um percurso de EFP ou a combinação de ambos.

Na EFP os jovens devem adquirir as qualificações e as competências de que o mercado de trabalho precisa, numa perspectiva de empregabilidade e de aprendizagem ao longo da vida. Para tal, é necessário políticas de redução das taxas de abandono da EFP e que facilitem a transição entre escola e trabalho, combinando educação, formação e trabalho, por exemplo, através de estágios e formações no posto de trabalho.

As qualificações, as competências e a mobilidade dos trabalhadores devem ser promovidas, encorajando-se, para tal, o reconhecimento das aprendizagens anteriormente adquiridas, quer através da formação, quer pela experiência. As oportunidades de formação serão igualmente proporcionadas aos que se encontram inseridos na vida activa. Ao mesmo tempo, os grupos desfavorecidos, nomeadamente os que possuem menores habilitações, deverão ter oportunidades de educação e aprendizagem.

Os contextos competitivos nos quais se movem as empresas e os orçamentos nacionais restritivos comprometem o investimento na formação. Deverá intensificar-se o investimento público e privado na EFP através da criação de mecanismos de financiamento e investimento equilibrados e partilhados. Neste contexto, os sistemas de formação devem ser eficientes para dar resposta aos resultados esperados. Para isso, é necessário uma melhor gestão dos sistemas de formação, e um melhor ajustamento das qualificações às alterações constantes do mercado de trabalho, isto é, a formação deve ser orientada pela procura.

II. LEVAR À PRÁTICA AS REFORMAS DO PROCESSO DE COPENHAGA

Diversidade – uma riqueza e um desafio

A diversidade dos sistemas de educação e formação profissional europeus é uma riqueza que favorece a aprendizagem mútua e inspira o desenvolvimento de reformas. Perante esta diversidade é importante aumentar a transparência e o entendimento comum sobre as questões da qualidade, partilhando a confiança mútua entre os sistemas e práticas de EFP. O objectivo deveria ser promover um espaço europeu de EFP onde as qualificações e as competências adquiridas num país fossem reconhecidas em toda a Europa, em apoio da mobilidade dos jovens e dos adultos. Este espaço de EFP desenvolver-se-ia através de quadros de referência e instrumentos comuns e seria apoiado pela utilização consistente de dados comparáveis, que permitiria uma intervenção política apoiada em dados fiáveis.

Um processo para melhorar os resultados, a qualidade e a atractividade da EFP

O Processo de Copenhaga⁸ sobre cooperação europeia reforçada em matéria de educação e formação profissional foi lançado como uma estratégia europeia destinada a melhorar a eficácia, a qualidade e a atractividade da EFP na Europa. Desde 2002, o processo contribuiu significativamente para aumentar a visibilidade e melhorar a imagem da EFP na Europa. Este processo tem diversas dimensões:

É um processo político. Desempenha um papel essencial no fomento da importância da EFP junto dos decisores políticos. Facilita a definição de metas e objectivos europeus comuns, a discussão de modelos e iniciativas nacionais e o intercâmbio de boas práticas à escala europeia. A nível nacional, o processo contribui para reforçar a tónica na EFP e tem inspirado algumas reformas nacionais.

É um processo para o desenvolvimento de instrumentos comuns. Outra tarefa central do processo é o desenvolvimento de enquadramentos e instrumentos europeus comuns, destinados a conferir mais transparência e qualidade às competências e qualificações adquiridas e a facilitar a mobilidade de aprendentes e de trabalhadores. Abre o caminho para um mercado de trabalho europeu e para um espaço europeu de EFP, complementando o espaço europeu do ensino superior.

É um processo que promove a aprendizagem mútua. Apoia a cooperação europeia. Permite aos países participantes considerarem as suas políticas à luz da experiência de outros e dá-lhes um enquadramento de trabalho comum com aprendizagens, partilhas de ideias, de experiências e de resultados.

É um processo em que participam os interessados. Reforça o envolvimento das diferentes partes interessadas e permite-lhes contribuir para os mesmos objectivos.

Copenhaga - Maastricht - Helsínquia

As prioridades do processo foram estabelecidas na Declaração de Copenhaga⁹, em Novembro de 2002. No Comunicado de Maastricht¹⁰, em Dezembro de 2004, essas prioridades foram especificadas e alargadas, e, pela primeira vez, foram acordadas prioridades nacionais. Durante a reunião de Helsínquia, em 5 de Dezembro de 2006, o processo foi avaliado e as suas prioridades e estratégias revistas.

Um processo mais focalizado

O processo é considerado útil e necessário. Hoje, quatro anos depois de Copenhaga, é importante sublinhar a continuação do trabalho e completar e realizar algumas iniciativas já lançadas.

Contudo, deve assegurar-se uma abordagem mais focalizada num número limitado de áreas prioritárias e de objectivos precisos. As diferentes iniciativas e os vários instrumentos devem estar interligados e apoiar-se mutuamente, e a EFP deve ser desenvolvida a todos os níveis como parte essencial da aprendizagem ao longo da vida, em estreita ligação com o ensino geral.

As medidas têm carácter voluntário e desenvolvem-se através de um processo de cooperação baseado numa abordagem da base para o topo. Coloca-se a tónica na participação dos parceiros sociais e dos organismos sectoriais em todas as fases do trabalho e na partilha de experiências nacionais com os restantes parceiros europeus.

As reformas levam tempo - é preciso coerência

Embora as prioridades de Copenhaga e Maastricht continuem válidas, o processo deve ser reforçado e o trabalho centrado nas seguintes áreas prioritárias:

1. Prestígio, estatuto e atractividade da EFP. Neste contexto a tónica deve ser colocada na boa gestão dos sistemas, nas instituições e/ou prestadores de formação.
2. Desenvolvimento, experimentação e aplicação de instrumentos europeus comuns. O objectivo deve ser aplicar os instrumentos acordados até 2010.
3. Uma abordagem mais sistematizada para reforçar a aprendizagem mútua. Para alcançar este objectivo uma atenção particular deve ser dada à melhoria da comparabilidade e da fiabilidade das estatísticas sobre EFP, até 2008.
4. Obter o envolvimento activo de todos os intervenientes, à medida que o processo de Copenhaga avança para a sua fase de aplicação.

Próxima reunião de acompanhamento

A próxima reunião ministerial para o acompanhamento desta agenda realizar-se-á dentro de dois anos, para avaliar os progressos realizados, reforçar as prioridades e as estratégias da EFP no âmbito do programa de trabalho "Educação e Formação 2010" e para reflectir sobre a orientação do processo depois de 2010.

III. PRIORIDADES REVISTAS

1. Política centrada no aumento da atractividade e da qualidade da EFP

Os Estados-membros devem prestar mais atenção ao prestígio, estatuto e atractividade da EFP. Para tal, recomenda-se:

- melhorar a orientação ao longo da vida e, tendo em conta as oportunidades oferecidas pela EFP e as necessidades do mercado de trabalho, desenvolver a informação e orientação profissional nas escolas e junto das famílias, para garantir escolhas informadas;
- definir sistemas abertos de educação e formação profissional que ofereçam acesso a percursos flexíveis e individualizados, criando melhores condições de transição para a vida activa e de evolução para uma educação e formação complementares, incluindo o ensino superior, e favorecendo o desenvolvimento das competências dos adultos no mercado de trabalho;
- criar laços estreitos com o mundo do trabalho, tanto na formação profissional inicial como na formação contínua, aumentando as oportunidades de aprendizagem nos locais de trabalho;
- promover o reconhecimento da aprendizagem não formal e informal, para melhorar a progressão na carreira e encorajar a aprendizagem ao longo da vida;
- definir as medidas que fomentem o interesse e a participação de homens e mulheres nas áreas de EFP em que se encontram sub-representados, como, por exemplo, a participação das mulheres nas áreas tecnológicas;
- desenvolver e destacar a excelência a nível das competências, aplicando por exemplo normas reconhecidas a nível internacional e organizando concursos de qualificações¹¹.

Neste quadro, que visa melhorar a atracção e a qualidade da EFP, deve colocar-se a tónica na boa gestão dos sistemas, nas instituições e nos prestadores de EFP para o cumprimento da agenda¹² da EFP, através:

- da capacidade de resposta às necessidades das pessoas e do mercado de trabalho, incluindo a antecipação das necessidades de qualificações. Deve prestar-se particular atenção às necessidades das PME;
- de professores e formadores altamente qualificados, que sigam uma formação profissional contínua;
- da garantia de melhor qualidade da EFP nacional, em sintonia com as conclusões do Conselho sobre garantia da qualidade em matéria de educação e formação profissional¹³;
- reforço do investimento público e privado na EFP, criando mecanismos de financiamento e investimento equilibrados e partilhados;
- mais transparência dos sistemas de educação e formação profissional;
- reforço do papel das instituições e dos prestadores de formação na definição das estratégias nacionais;
- parcerias activas entre decisores e intervenientes - em particular, os parceiros sociais e as organizações sectoriais - a nível nacional, regional e local.

2. *Construção e aplicação de instrumentos comuns de EFP*

O desenvolvimento de instrumentos europeus comuns deve continuar, a fim de permitir a construção de um espaço europeu de EFP e de apoiar a competitividade do mercado de trabalho europeu. O objectivo deve ser a aplicação, até 2010, dos instrumentos já acordados.

Desenvolvimento de instrumentos europeus comuns especificamente destinadas à EFP, mediante:

- a instauração e aplicação, a título experimental, de um sistema europeu de créditos de aprendizagem para a EFP¹⁴ (ECVET) como instrumento de acumulação e transferência de créditos, tendo em conta as especificidades da EFP e a experiência ganha com o sistema europeu de acumulação e transferência de créditos no ensino superior¹⁵ (ECTS);
- o reforço da cooperação no que respeita à melhoria da qualidade através da utilização da Rede Europeia para a Garantia da Qualidade da EFP¹⁶ (ENQA-VET), a fim de favorecer um consenso sobre a garantia da qualidade e fomentar a confiança mútua. A cooperação com o ensino superior deve continuar.

Desenvolvimento de instrumentos europeus comuns, em que a EFP desempenha um papel relevante, graças ao:

- desenvolvimento e à aplicação experimental de um Quadro Europeu de Qualificações¹⁷ (QEQ) baseado nos resultados das aprendizagens, com mais paridade e melhores ligações entre os sistemas de EFP e o ensino superior, e tendo em conta as qualificações internacionais;
- desenvolvimento do EUROPASS¹⁸ como quadro europeu único para a transparência das qualificações, e de instrumentos para o reconhecimento das aprendizagens não formais e informais, por forma a apoiar a adopção, pelos sistemas de EFP nacionais, do QEQ e do ECVET.

Aplicação dos instrumentos europeus especificamente destinados à EFP:

- participando na fase experimental de aplicação do ECVET e encorajando a sua aplicação;
- apoiando-se nos princípios subjacentes ao Quadro Comum de Garantia de Qualidade (QCGQ), como referido nas conclusões do Conselho de Maio de 2004, sobre a garantia da qualidade na EFP¹³, em prol de uma cultura de qualidade e do alargamento da participação na Rede Europeia para a Garantia da Qualidade da EFP (ENQA-VET).

Aplicação dos instrumentos europeus em que a EFP desempenha um papel preponderante, através:

- da ligação dos sistemas de qualificação nacionais ao QEQ;
- do apoio prestado aos sistemas nacionais de qualificação para que adoptem as qualificações sectoriais internacionais, usando o QEQ como referência;
- da promoção do uso alargado do EUROPASS.

3. *Reforçar a aprendizagem mútua*

Para reforçar a aprendizagem mútua, a cooperação e a partilha de experiências e competências, é preciso adoptar uma abordagem mais sistemática, que passa por:

- conceitos comuns e definições acordadas a nível europeu, a fim de tornar os modelos, as soluções e as normas nacionais mais facilmente compreensíveis;
- financiamento, pela Comissão, da investigação e de estudos sobre questões que visem aprofundar a compreensão dos sistemas e práticas europeus de EFP, bem como as suas ligações ao mercado de trabalho e a outros níveis de ensino;
- acompanhamento, pela Comissão, de redes, de intercâmbio de boas práticas e de desenvolvimento de mecanismos que possam ser utilizados para divulgar conhecimentos e competências;
- um enquadramento sistemático e flexível de apoio a actividades de aprendizagem entre pares no domínio da EFP que deverá igualmente apoiar a aprendizagem entre pares descentralizada.

A chave para compreender o que está a acontecer na EFP, para reforçar a aprendizagem mútua e para estabelecer as bases de uma política de formação está na criação de dados e indicadores adequados e coerentes. Até à próxima conferência ministerial de acompanhamento, a realizar em 2008, a Comissão deverá dar atenção:

- à melhoria das estatísticas em matéria de EFP - âmbito, comparabilidade e fiabilidade - a fim de permitir a avaliação dos progressos registados no âmbito da EFP;
- à evolução do lugar da EFP num quadro coerente de indicadores e de critérios de referência¹⁹;
- ao desenvolvimento de informação estatística sobre investimentos na EFP e sobre o seu financiamento.

A melhor forma de atingir estes objectivos é utilizar e combinar os dados existentes da maneira mais apropriada, assegurando a disponibilidade de dados nacionais/regionais em matéria de EFP e a sua coerência e comparabilidade com outros dados em matéria de ensino e formação.

4. Envolvimento de todas as partes interessadas

O êxito do processo de Copenhaga depende do envolvimento activo de todas as partes interessadas no domínio da EFP, em especial os parceiros sociais a nível europeu e nacional, das organizações sectoriais e dos prestadores de EFP. Tal requer:

- informações concisas e claras sobre o processo, os seus antecedentes, prioridades e actividades e a efectiva transferência de resultados;
- participação empenhada de todas as partes interessadas em todas as fases do processo ao nível europeu, nacional, regional e local;
- ênfase no envolvimento dos prestadores de EFP, professores e formadores na experimentação e na implementação dos resultados;
- envolvimento dos formandos e das suas organizações a nível nacional e europeu.

IV. EXECUÇÃO E RELATÓRIOS

A execução do processo de Copenhaga e as suas prioridades deve ser apoiada:

- na utilização eficaz de fundos estruturais para apoiar as reformas de EFP a nível nacional;
- na utilização focalizada do novo programa «Aprendizagem ao Longo da Vida» (2007-2013) para apoiar o processo, em particular para a inovação, experimentação e execução;
- no apoio contínuo do CEDEFOP²⁰ e da ETF²¹ e respectivas redes. Devem, em particular, acompanhar os progressos nas áreas prioritárias e apresentar informações sobre a evolução ocorrida;
- na participação activa de outros organismos e comités comunitários, como o Grupo dos Directores-Gerais da Formação Profissional (DGFP), o Comité Consultivo para a Formação Profissional (CCFP) e o Grupo de Coordenação para a Educação e Formação (GCEF);
- numa estreita cooperação em matéria de estatísticas, indicadores e critérios de referência com o EUROSTAT²², a OCDE²³, o CEDEFOP, e a ETF;
- no intercâmbio de informações, experiências e resultados com países terceiros, em particular com os países abrangidos pela política europeia de vizinhança alargada. Deverá ser reforçada a cooperação com países de elevado desempenho e com organizações internacionais como a OCDE.

Deverá ser garantido o direito de participação de todos os Estados-membros nestas tarefas.

Os relatórios anuais sobre a execução dos programas nacionais de reforma no quadro da Estratégia de Lisboa deverão prestar uma atenção especial aos progressos em matéria de EFP.

O relatório bianual integrado sobre o programa de trabalho "Educação e Formação 2010" deverá incluir uma parte específica dedicada à EFP, permitindo o acompanhamento dos progressos alcançados e identificando os principais resultados a transmitir ao Conselho Europeu.

O processo é apoiado pelo “Quadro de acções para o desenvolvimento de competências e de qualificações ao longo da vida”²⁴ dos parceiros sociais europeus, que é objecto de relatórios anuais de avaliação.

REFERÊNCIAS

- 1 Estados-membros da União Europeia (Áustria, Bélgica, Chipres, República Checa, Dinamarca, Estónia, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polónia, Portugal, Eslovénia, Eslováquia, Espanha, Suécia, Reino Unido), países em fase de adesão (Bulgária, Roménia), países candidatos (Croácia, Turquia), e os países EFTA/EEE (Islândia, Liechtenstein, Noruega)
- 2 ETUC (www.etuc.org), UNICE (www.unice.org), CEEP (www.ceep.org), UEAPME (www.ueapme.com)
- 3 www.minedu.fi/vet2006
- 4 http://ec.europa.eu/growthandjobs/index_en.htm
- 5 http://ec.europa.eu/education/policies/2010/III_en.html
- 6 Conclusões da Presidência, Conselho Europeu de Bruxelas, 23/24 Março 2006 (doc. 7775/06). <http://register.consilium.europa.eu/pdf/en/06/st07/st07775.en06.pdf>
- 7 http://ec.europa.eu/education/policies/2010/doc/comm481_en.pdf
- 8 http://ec.europa.eu/education/policies/2010/doc/validation2004_en.pdf
- 9 http://ec.europa.eu/education/copenhagen/copenhagen_declaration_en.pdf
- 10 http://ec.europa.eu/education/news/ip/docs/maastricht_com_en.pdf and <http://www.vetconference-maastricht2004.nl/>
- 11 Tais como o concurso europeu de qualificações profissionais que vai ser organizado nos Países Baixos em 2008 <http://www.euroskills2008.nl/wm.cgi> e os concursos bienais mundiais de qualificações <http://www.wsc2005helsinki.com/>
- 12 Principais mensagens ao Conselho Europeu da Primavera (doc. 7620/06) http://ec.europa.eu/education/policies/2010/doc/jointkey06_en.pdf
- 13 Conclusões do Conselho em matéria de garantia de qualidade no VET (doc. 9599/04) http://ec.europa.eu/education/policies/2010/doc/vetquality_en.pdf
- 14 http://ec.europa.eu/education/ecvt/index_en.html
- 15 http://ec.europa.eu/education/programmes/calls/3206/index_en.html
- 16 http://www.trainingvillage.gr/etv/Projects_Networks/quality/
- 17 http://ec.europa.eu/education/programmes/calls/3206/index_en.html
- 18 http://ec.europa.eu/education/programmes/europass/index_en.html e <http://europass.cedefop.europa.eu/>
- 19 Conclusões do Conselho de 24 de Maio de 2005 sobre novos indicadores em matéria de educação e de formação
JO C 141 de 10.6.2005, p. 7. http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/site/en/oj/2005/l_141/l_18120040518.pdf
- 20 <http://www.cedefop.europa.eu/>
- 21 <http://www.etf.europa.eu/>
- 22 <http://epp.eurostat.ec.europa.eu>
- 23 <http://www.oecd.org/>
- 24 http://www.ueapme.com/docs/pos_papers/2002/Frameworkofactions.doc